

I SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 26 de Março de 2007

Número 60

ÍNDICE

SUPLEMENTO

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Portaria n.º 321-A/2007:

Cria o ficheiro modelo de auditoria tributária prevista no n.º 8 do artigo 115.º do Código do IRC, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de Dezembro 1740-(2)

Ministério da Economia e da Inovação

Portaria n.º 321-B/2007:

Aprova o modelo da comunicação da abertura ao público de empreendimentos turísticos 1740-(6)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 321-A/2007

de 26 de Março

As empresas utilizam cada vez mais sistemas de processamento electrónico de dados para registo dos factos patrimoniais, nomeadamente para a facturação.

Estes registos são objecto de verificação pelos serviços de inspecção no âmbito das suas competências de controlo da situação tributária dos contribuintes.

Tendo em vista facilitar tal tarefa, face à diversidade de sistemas, tem vindo a ser preconizada, no âmbito da OCDE, a criação de um ficheiro normalizado com o objectivo de permitir uma exportação fácil, e em qualquer altura, de um conjunto predefinido de registos contabilísticos, num formato legível e comum, independente do programa utilizado, sem afectar a estrutura interna da base de dados do programa ou a sua funcionalidade.

A adopção deste modelo proporciona às empresas uma ferramenta que permite satisfazer os requisitos de obtenção de informação dos serviços de inspecção e facilita o seu tratamento, evitando a necessidade de especialização dos auditores nos diversos sistemas, simplificando procedimentos e impulsionando a utilização de novas tecnologias.

Nestes termos, de forma faseada e começando pelas aplicações de facturação e de contabilidade, torna-se obrigatória a adopção deste modelo normalizado de exportação de dados.

Foi ouvida a Associação Portuguesa de Software. Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 115.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, o seguinte:

1.º Os sujeitos passivos de IRC que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e que organizem a sua contabilidade com recurso a meios informáticos ficam obrigados a produzir um ficheiro, de acordo com a estrutura de dados em anexo, sempre que solicitado pelos serviços de inspecção, no âmbito das suas competências.

2.º O ficheiro deve abranger a informação constante dos sistemas de facturação e de contabilidade.

3.º O disposto no n.º 1 aplica-se, relativamente aos sistemas de facturação, às operações efectuadas a partir do dia 1 de Janeiro de 2008 e, relativamente aos sistemas de contabilidade, aos registos correspondentes aos exercícios de 2008 e seguintes.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*, em 12 de Março de 2007.

ANEXO

Estrutura de dados

(anexo a que se refere o n.º 1 da presente portaria)

1 — * Cabeçalho (Header):

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Observações
1.1	*	Ficheiro de auditoria informática (AuditFileVersion).	
1.2	*	Identificação do registo comercial da empresa (CompanyID).	Obtém-se pela concatenação da conservatória do registo comercial com o número do registo comercial.
1.3	*	Numero de identificação fiscal da empresa (TaxRegistrationNumber).	
1.4	*	Sistema contabilístico (TaxAccountingBasis)	Preencher com: «Contabilidade»; «Facturação»; «Integrado — Contabilidade e facturação».
1.5	*	Nome da empresa (CompanyName)	
1.6	*	Endereço da empresa (CompanyAddress)	
1.6.1	*	Número de polícia (BuildingNumber)	
1.6.2	*	Nome da rua (StreetName)	
1.6.3	*	Morada detalhada (AddressDetail)	Nome da rua mais número de polícia.
1.6.4	*	Localidade (City)	
1.6.5	*	Código postal (PostalCode)	
1.6.6	*	Distrito (Region)	
1.6.7	*	País (Country)	
1.7	*	Ano fiscal (FiscalYear)	Utilizar as regras do código do IRC, no caso de períodos contabilísticos não coincidentes com o ano civil.
1.8	*	Data do início do exercício (StartDate)	
1.9	*	Data do fim do exercício (EndDate)	
1.10	*	Código de moeda (CurrencyCode)	
1.11	*	Data da criação (DateCreated)	
1.12	*	Nome do produto (ProductID)	Deve ser indicado o nome comercial do <i>software</i> e o da empresa produtora.
1.13	*	Versão do produto (ProductVersion)	
1.14	*	Comentários adicionais (HeaderComment)	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Observações
1.15		Telefone (Telephone)	
1.16		Fax (Fax)	
1.17		Endereço de correio electrónico da empresa (Email)	
1.18		Endereço do sítio <i>web</i> da empresa (Website)	

2 — * Ficheiros mestres (Masterfiles). — É obrigatório incluir as tabelas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, quando existam na solução de gestão, sendo em duplicado nos sistemas não integrados.

2.1 — Plano Oficial de Contas (GeneralLedger):

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Observações
2.1.1	*	Código da conta (AccountID)	
2.1.2	*	Descrição da conta (AccountDescription)	
2.1.3	*	Saldo de abertura a débito da conta do plano de contas (OpeningDebitBalance).	
2.1.4	*	Saldo de abertura a crédito da conta do plano de contas (OpeningCreditBalance).	

2.2 — Ficheiro de clientes (Customer):

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Observações
2.2.1	*	Identificador do cliente (CustomerID)	
2.2.2	*	Número de identificação fiscal do cliente (CustomerTaxID).	
2.2.3	*	Nome da empresa (CompanyName)	
2.2.4		Nome do contacto na empresa (Contact)	
2.2.5	*	Morada de facturação (BillingAddress)	
2.2.5.1		Número de polícia (BuildingNumber)	
2.2.5.2		Nome da rua (StreetName)	
2.2.5.3	*	Morada detalhada (AddressDetail)	Nome da rua mais número de polícia.
2.2.5.4	*	Localidade (City)	
2.2.5.5	*	Código postal (PostalCode)	
2.2.5.6		Distrito (Region)	
2.2.5.7	*	País (Country)	
2.2.6		Morada de expedição (ShipToAddress)	
2.2.6.1		Número de polícia (BuildingNumber)	
2.2.6.2		Nome da rua (StreetName)	
2.2.6.3	*	Morada detalhada (AddressDetail)	Nome da rua mais número de polícia.
2.2.6.4	*	Localidade (City)	
2.2.6.5	*	Código postal (PostalCode)	
2.2.6.6		Distrito (Region)	
2.2.6.7	*	País (Country)	
2.2.7		Telefone (Telephone)	
2.2.8		Fax (Fax)	
2.2.9		Endereço de correio electrónico da empresa (Email)	
2.2.10		Endereço do sítio <i>web</i> da empresa (Website)	

2.3 — Ficheiro de fornecedores (Supplier):

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Observações
2.3.1	*	Identificador do fornecedor (SupplierID)	
2.3.2	*	Número de identificação fiscal do fornecedor (SupplierTaxID)	
2.3.3	*	Nome da empresa (CompanyName)	
2.3.4		Nome do contacto na empresa (Contact)	
2.3.5	*	Morada de facturação (BillingAddress)	
2.3.5.1		Número de polícia (BuildingNumber)	
2.3.5.2		Nome da rua (StreetName)	
2.3.5.3	*	Morada detalhada (AddressDetail)	Nome da rua mais número de polícia.
2.3.5.4	*	Localidade (City)	
2.3.5.5	*	Código postal (PostalCode)	
2.3.5.6		Distrito (Region)	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Observações
2.3.5.7	*	País (Country)	Nome da rua mais número de polícia.
2.3.6		Morada de expedição (ShipToAddress)	
2.3.6.1		Número de polícia (BuildingNumber)	
2.3.6.2		Nome da rua (StreetName)	
2.3.6.3	*	Morada detalhada (AddressDetail)	
2.3.6.4	*	Localidade (City)	
2.3.6.5	*	Código postal (PostalCode)	
2.3.6.6		Distrito (Region)	
2.3.6.7	*	País (Country)	
2.3.7		Telefone (Telephone)	
2.3.8		Fax (Fax)	
2.3.9		Endereço de correio electrónico da empresa (Email)	
2.3.10		Endereço do sítio <i>web</i> da empresa (Website)	

2.4 — Ficheiro de produtos/serviços (Product):

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Observações
2.4.1	*	Indicador de produto ou serviço (ProductType)	
2.4.2	*	Identificador do produto ou serviço (ProductCode)	
2.4.3	*	Família do produto ou serviço (ProductGroup)	
2.4.4	*	Descrição do produto ou serviço (ProductDescription).	
2.4.5	*	Código do produto (ProductNumberCode)	

2.5 — Ficheiro de regimes de IVA (continente/Açores/Madeira) (TaxTable):

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Observações
2.5.1	*	Identificador do regime de IVA (TaxType)	Indicação das taxas: 1 — Intermédia; 2 — Normal; 3 — Reduzida; 4 — Isenta; 5 — Outras.
2.5.1.1	*	Descrição do regime de IVA (Description)	
2.5.1.2	*	Detalhes do código da taxa (TaxCodeDetails)	
2.5.1.2.1		Código da taxa (TaxCode)	
2.5.1.2.2		Descrição da taxa (Description)	Intermédia, normal, reduzida, isenta e outras.
2.5.1.2.3		Percentagem da taxa (TaxPercentage)	

3 — * Movimentos contabilísticos (GeneralLedgerEntries):

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Observações
3.1	*	Número de registo de movimentos contabilísticos (NumberOfEntries).	Soma a débito de todos os movimentos do período escolhido. Soma a crédito de todos os movimentos do período escolhido.
3.2	*	Total dos débitos (TotalDebit)	
3.3	*	Total dos créditos (TotalCredit)	
3.4		Diários (Journal)	
3.4.1	*	Identificador do diário (JournalID)	
3.4.2	*	Descrição do diário (Description)	
3.4.3		Identificador da transacção (Transaction)	
3.4.3.1	*	Chave única do movimento contabilístico (TransactionID).	
3.4.3.2	*	Período contabilístico (Period)	
3.4.3.3	*	Data do movimento contabilístico (TransactionDate).	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Observações
3.4.3.4		Código do utilizador que registou o movimento (SourceID).	
3.4.3.5	*	Descrição do movimento (Description)	
3.4.3.6	*	Data de gravação do movimento (GLPostingDate)	Data de gravação do movimento ao segundo. Tipo de data: AAAA-MM-DD Thh:mm:ss. Para as recolhas retroactivas de dados, em que não exista este campo, o sistema deve assumir a data do movimento contabilístico.
3.4.3.7		Identificador do cliente (CustomerID)	
3.4.3.8		Identificador do fornecedor (SupplierID)	
3.4.3.9		Linha (Line)	
3.4.3.9.1	*	Identificador do registo de linha (RecordID)	
3.4.3.9.2	*	Código da conta (AccountID)	
3.4.3.9.3		Chave única da tabela de movimentos contabilísticos (SourceDocumentID).	
3.4.3.9.4	*	Data do registo do documento contabilístico (SystemEntryDate).	Registo ao segundo. Tipo de data: AAAA-MM-DD Thh:mm:ss.
3.4.3.9.5	*	Descrição da linha de documento (Description)	
3.4.3.9.6		Valor a débito (DebitAmount)	
3.4.3.9.7		Valor a crédito (CreditAmount)	

4 — * Documentos comerciais (SourceDocuments):

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Observações
4.1		Documentos comerciais de clientes (SalesInvoices)	Facturas, notas de crédito, notas de débito, vendas a dinheiro e talões.
4.1.1	*	Número de registos de documentos comerciais (NumberOfEntries).	
4.1.2	*	Total dos débitos (TotalDebit)	
4.1.3	*	Total dos créditos (TotalCredit)	
4.1.4	*	Documento de venda (Invoice)	
4.1.4.1	*	Número do documento de venda (InvoiceNo)	Chave única do registo na tabela de facturas de venda. Concatenar (série) + (número do documento).
4.1.4.2		Mês da facturação (Period)	
4.1.4.3	*	Data do documento de venda (InvoiceDate)	
4.1.4.4	*	Tipo de documento (InvoiceType)	
4.1.4.5	*	Data de gravação do documento (SystemEntryDate)	Data de gravação do registo ao segundo. Tipo de data: AAAA-MM-DD Thh:mm:ss.
4.1.4.6		Identificador da transacção (TransactionID)	Chave única da tabela de movimentos contabilísticos da transacção onde foi lançado este documento. No caso de documentos anulados, assinalar este campo com a expressão «Anulado».
4.1.4.7	*	Identificador do cliente (CustomerID)	
4.1.4.8		Envio para (ShipTo)	
4.1.4.8.1		Identificador da entrega (DeliveryID)	
4.1.4.8.2		Data da entrega (DeliveryDate)	
4.1.4.8.3		Morada (Address)	
4.1.4.8.3.1		Número de polícia (BuildingNo)	
4.1.4.8.3.2		Nome da rua (StreetName)	
4.1.4.8.3.3	*	Morada detalhada (AddressDetail)	Nome da rua mais número de polícia.
4.1.4.8.3.4	*	Localidade (City)	
4.1.4.8.3.5	*	Código postal (PostalCode)	
4.1.4.8.3.6		Distrito (Region)	
4.1.4.8.3.7	*	País (Country)	
4.1.4.9		Envio de (ShipFrom)	
4.1.4.9.1		Identificador da entrega (DeliveryID)	
4.1.4.9.2		Data de recepção (DeliveryDate)	
4.1.4.9.3		Morada (Address)	
4.1.4.9.3.1		Número de polícia (BuildingNo)	
4.1.4.9.3.2		Nome da rua (StreetName)	
4.1.4.9.3.3	*	Morada detalhada (AddressDetail)	Nome da rua mais número de polícia.
4.1.4.9.3.4	*	Localidade (City)	
4.1.4.9.3.5	*	Código postal (PostalCode)	
4.1.4.9.3.6		Distrito (Region)	

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Observações
4.1.4.9.3.7	*	País (Country)	
4.1.4.10	*	Linha (Line)	
4.1.4.10.1	*	Número de linha (LineNumber)	
4.1.4.10.2		Referência à encomenda (OrderReferences)	
4.1.4.10.2.1		Número de ordem da encomenda (OriginatingON)	
4.1.4.10.2.2		Data da encomenda (OrderDate)	
4.1.4.10.3	*	Identificador do produto ou serviço (ProductCode)	Chave do registo na tabela de artigos ou serviços.
4.1.4.10.4	*	Descrição do produto ou serviço (ProductDescription).	Descrição da linha da factura, ligada à tabela de produtos ou serviços.
4.1.4.10.5	*	Quantidade (Quantity)	
4.1.4.10.6	*	Unidade de medida (UnitOfMeasure)	
4.1.4.10.7	*	Preço unitário (UnitPrice)	Sem IVA.
4.1.4.10.8	*	Data de envio da mercadoria ou prestação do serviço (TaxPointDate).	Deve ser a data da guia de remessa associada, se existir.
4.1.4.10.9		Referências (References)	Referências a outros documentos.
4.1.4.10.9.1		Nota de crédito (CreditNote)	Referência à nota de crédito, caso seja aplicável.
4.1.4.10.9.1.1		Referência (Reference)	No caso das notas de crédito, referência à factura, através de identificação única da factura, nos sistemas em que exista.
4.1.4.10.9.1.2		Motivo (Reason)	Motivo do crédito.
4.1.4.10.10	*	Descrição (Description)	Descrição da linha do documento.
4.1.4.10.11	*	Valor a débito (DebitAmount)	Valor total das linhas a débito.
4.1.4.10.12	*	Valor a crédito (CreditAmount)	Valor total das linhas a crédito.
4.1.4.10.13		Taxa de IVA (Tax)	
4.1.4.10.13.1		Identificador do regime de IVA (TaxType)	Chave do registo na tabela de regimes de IVA.
4.1.4.10.13.2		Código da taxa (TaxCode)	Código da taxa na tabela de taxas de IVA.
4.1.4.10.13.3	*	Percentagem da taxa (TaxPercentage)	Percentagem da taxa de IVA.
4.1.4.10.14		Montante do desconto da linha (SettlementAmount)	
4.1.4.11		Totais do documento (DocumentTotals)	
4.1.4.11.1	*	Valor do IVA a pagar (TaxPayable)	
4.1.4.11.2	*	Total do documento sem IVA (NetTotal)	
4.1.4.11.3	*	Total do documento com IVA (GrossTotal)	
4.1.4.11.4		Moeda (Currency)	No caso de moeda estrangeira.
4.1.4.11.4.1		Código de moeda (CurrencyCode)	
4.1.4.11.4.2		Valor a crédito em moeda estrangeira (CurrencyCreditAmount).	
4.1.4.11.4.3		Valor a débito em moeda estrangeira (CurrencyDebitAmount).	
4.1.4.11.5		Acordos (Settlement)	Acordos ou formas de pagamento.
4.1.4.11.5.1		Acordo de descontos (SettlementDiscount)	
4.1.4.11.5.2		Montante do desconto (SettlementAmount)	
4.1.4.11.5.3		Data acordada para o desconto (SettlementDate)	
4.1.4.11.5.4		Forma de pagamento (PaymentMechanism)	

Notas

- a) O símbolo * corresponde a campo de preenchimento obrigatório, devendo os restantes ser preenchidos desde que a informação exista no repositório de dados nas aplicações de contabilidade e facturação.
- b) As datas são indicadas no formato AAAA-MM-DD.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Portaria n.º 321-B/2007

de 26 de Março

O Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 217/2006, de 31 de Outubro, estabelece, no n.º 4 do seu artigo 29.º, que cabe ao membro do Governo responsável pelo sector do turismo aprovar o modelo da comunicação à câmara municipal prevista no n.º 1 do mesmo artigo, a qual substitui o alvará de licença ou de autorização de utilização turística, no caso de ausência de resposta por parte da autarquia no prazo fixado.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção in-

troduzida pelo Decreto-Lei n.º 217/2006, de 31 de Outubro:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Turismo, o seguinte:

1.º O modelo de comunicação instituída pelo Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 217/2006, de 31 de Outubro, é o constante do anexo a esta portaria e que dela faz parte integrante.

2.º O modelo ora aprovado pode ser enviado à câmara municipal por qualquer meio, acompanhado dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 167/97, devendo o interessado conservar cópia e comprovativo da comunicação enviada, que constitui título válido de abertura do empreendimento ao público na ausência de resposta no prazo fixado.

3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*, em 27 de Fevereiro de 2007.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 0,56



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa